



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

O Requerimento Nº 51/2024 visa a apresentar Moção de Aplauso foi apresentado via SAPL. Na conferência foi verificado que não atende ao requisito do art. 66, § 10, que estabelece:

“§ 10. Somente serão aceitos pelo Presidente da Câmara os requerimentos para moção de aplauso quando observado o interesse público ou benefício à coletividade ou que tenha importante repercussão social.”

Trata-se de evento de natureza particular com acesso restrito, sem benefício social para a comunidade carente.

Assim, não aceito o Requerimento sob análise por ausência de elementos essenciais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente